



**Seminário: Rádios Comunitárias,  
Escolares e Web: Sinergias e Desafios  
para a Transformação Social**

**Tema: Como se organiza as rádios  
comunitárias e Webs no Brasil**

Neste trabalho vamos abordar em números a realidade da radiodifusão comunitária, educativa, pública e comercial, a situação das rádios comunitárias e webs e suas reivindicações.

O Brasil possui 5.571 municípios dos quais quase 70% são municípios com população de 1 até 20 mil habitantes.

1 – Realidade das outorgas de Rádio e TV no Brasil

- Rádio e TV - 32.479 sendo 4.951 municípios com outorgas e 621 municípios sem outorgas

Total de Rádio: 11.011 outorgas em 4.425 municípios

Total de TV: 21.589 outorgas em 3.865 municípios

- Comercial: 21.247 outorgas em 4.073 municípios
- Educativas: 1.386 outorgas em 726 municípios
- Públicas: 3.752 outorgas em 1.888 municípios
- Rádio Comunitária: 5.307 autorizações em 4.201 municípios
- População beneficiada: 187 milhões.
- Retransmissora de Rádio na região da Amazonia Legal – RTRs (Lei 13.649/18).
- Na Amazônia Legal já tem 561 RTRs em 260 municípios.

- Lei 14.812/24 é um desatino à nossa democracia e Constituição Federal (os artigos que tratam da comunicação social até hoje não foram regulamentados), quando aumentou o número de 6 para 20 emissoras de rádios para grupos econômicos e de 10 TVs para 20. Essa lei alterou o Decreto-Lei 236/67 que regulamentou o Código Brasileiro de Telecomunicações aprovado em novembro de 1962.

2 - Rádio Digital no Brasil: qual padrão que será instalado? **DRM x IBOC?**

3 – Pesquisa da Kantar Ibope Media - abril a junho 2022

- O Rádio é ouvido por 83% da população

- 3 a cada 5 ouvintes escutam rádios todos os dias

- Cada ouvinte passa 3h 58 escutando rádio por dia
- 3 motivos para ouvir rádio
  - 49% ouvir música
  - 43% me faz companhia
  - 31% notícias de forma rápida

4 – A Empresa Brasil de Comunicação precisa ser valorizada:

- Concurso público urgente;
- 1 canal de TV Brasil e 1 rádio nacional nas capitais e nas grandes cidades
- Parcerias de conteúdos com as rádios comunitárias pela sua capilaridade (mais de 5 mil em mais de 4.100 municípios)
- 10% da verba pública de mídia para financiar a EBC e a mídia alternativa e comunitária. A

verba pública de mídia do ano passado +- de 600 milhões de reais.

5 - Estimular a formação, capacitação e treinamento de comunicadores populares e radialistas, para impulsionar o desenvolvimento das rádios comunitárias, da comunicação alternativa, da comunicação comunitária e popular.

6 - Formação de Rede Popular de Comunicação envolvendo os blogs progressistas, comunicadores populares, rádios comunitárias, rádios webs, jornais comunitários, jornais sindicais, sites progressistas.

7 - Regulação da Mídia, conforme previsão na Constituição Federal (Art. 220, 221, 223 e 54).

- O **artigo 220**, define que não pode haver monopólio ou oligopólio na comunicação social eletrônica. Hoje, no entanto, uma única emissora controla cerca de 70% do mercado de TV aberta;

- O **artigo 221**, define que as produções regionais e independentes devem ser regionalizadas atendendo critérios cultural, artístico e jornalístico. No entanto, mais de 90% de toda produção de TV no país é feita no eixo Rio-São Paulo pelas próprias emissoras de radiodifusão, e não por produtoras independentes;

- O **artigo 223**, define que o sistema de comunicação no país deve respeitar a complementaridade entre os setores de comunicação pública, privada e estatal. No entanto, a imensa maioria do espectro de radiodifusão é ocupada por canais privados

com fins lucrativos. Ao mesmo tempo, mais de 5.000 rádios comunitárias autorizadas no país são proibidas de operar com potência superior a 25 watts, enquanto algumas rádios comerciais chegam a operar em potências superiores 100.000 watts;

- O **artigo 54**, determina que deputados e senadores não podem ser donos de concessionárias de serviço público. Na prática várias famílias de políticos detêm outorgas de rádios e TVs.

8 - Convocação da 2ª Confecom - Conferência Nacional de Comunicação.

9 – SECOM publicar novas portarias contemplando o Ministério da Educação, Saúde, MDS, Mulheres, Direitos Humanos para

parcerias com as Radcoms.

10 - Alteração do Decreto 2.615/98 que regulamentou a lei federal 9.612/98 e limita a potência da rádio comunitária a um raio de 1 km, apesar da lei falar somente em potência de 25 watts e torre de 30 metros de altura.

11 – Verba de mídia da Petrobras, Petrobras Cultural, Banco do Brasil, CEF, BNDES e outras estatais para as rádios comunitárias.

12 – Criação de um Fundo de Apoio e Desenvolvimento para as Rádios e TVs Comunitárias, mídia alternativa e popular.

13 – Criação do Fundo de Fomento Cultural para Mídias Comunitárias, com no mínimo 1% dos recursos que virão das Empresas Estatais e

## Órgãos Públicos.

14 – Plano Safra para Florescer Programas nas Rádios e TVs Comunitárias, capaz de gerar ainda este ano 150 mil empregos na comunicação comunitária, popular e alternativa.

15 – Criação do “**Programa BNDES fortalece a mídia comunitária**”, que irá fortalecer as rádios comunitárias e outras mídias nos 5.571 municípios com capacitação e formação de adolescentes, jovens e adultos na área da comunicação comunitária, social, popular e digital.

16 – Apreciação dos mais de 40 projetos de lei que tratam de rádios comunitárias que estão parados no Congresso Nacional.

Atualmente, quase todas as rádios comunitárias que estão no ar, também é uma web rádio.

As webs rádios no Brasil ainda não têm qualquer legislação normatizando o seu funcionamento, apenas o ECAD cobrando direitos autorais para executarem músicas na programação.

Este é o nosso resumo. Obrigado!

Geremias dos Santos

Presidente da Abraço Brasil